

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
Diretoria de Administração Tributária
Gerência de Fiscalização

Florianópolis, 25 de setembro de 2019.

Correio Eletrônico Circular SEF/DIAT/N.º 19/2019

ASSUNTO: Inutilização de lacres de ECF com numerações antigas

«RAZÃO SOCIAL, IE»,

ATENÇÃO -- alguns lacres do interventor identificado acima serão baixados automaticamente pelo sistema em janeiro de 2020. Confira a lista completa no relatório e inutilize fisicamente os mesmos.

Este é um comunicado automático do sistema SAT, Sistema de Administração Tributária, e foi enviado para a pessoa jurídica identificada acima devido ao seu cadastro como interventor de ECF, Emissor de Cupom Fiscal, no Estado de Santa Catarina.

Em janeiro de 2020 a SEF promoverá uma baixa massiva de lacres de ECF com numeração mais antiga. Isso significa que, a partir desta data, os lacres em questão não poderão mais ser utilizados.

O objetivo deste comunicado é trazer ao conhecimento do interventor um relatório listando todos os lacres de sua responsabilidade que ainda não foram utilizados ou baixados.

O relatório aponta os códigos de lacres que continuarão válidos, assim como aqueles que não poderão mais ser utilizados, caso existam. A regra aplicada é que apenas lacres pertencentes aos 4 (quatro) lotes mais recentes do interventor poderão permanecer disponíveis para uso.

Os lacres que perderão a validade devem ser inutilizados fisicamente pelo interventor até janeiro de 2020.

Não é necessário realizar nenhuma operação no sistema SAT a respeito desse assunto.

Eventuais dúvidas podem ser dirimidas através do e-mail gesac@sefaz.sc.gov.br

Para consultar o arquivo com o relatório, [clique aqui](#) (link desabilitado nesse modelo)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
ESTADO DE SANTA CATARINA

quarta-feira, 25 de setembro de 2019

Código de controle: 2019372983.9506276.787346